

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/MF 33.042.730/0001-04

NIRE 35300396090

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Tendo em vista que os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 901.145.048,45, correspondendo a R\$ 0,652949460182923 por ação, comunicamos aos Senhores Acionistas o seguinte:

1. Os dividendos estarão disponíveis aos Acionistas residentes no Brasil a partir de 12 de maio de 2021, sem atualização monetária, em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária, Banco Bradesco S.A.
2. Os Acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.
3. Os Acionistas, em cujo cadastro não conste a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação do "Banco/Agência/Conta-Corrente", terão seus dividendos creditados dentro de 3 (três) dias úteis contados da devida regularização dos respectivos cadastros nas agências do Banco Bradesco S.A., por meio do preenchimento de "Ficha Cadastral do Investidor", a qual será remetida pela agência ao Departamento de Ações e Custódia.

Locais de atendimento aos acionistas: agências do Banco Bradesco S.A., especializadas no atendimento aos Acionistas, no horário bancário.

Os valores a serem pagos serão calculados e creditados com base nas posições dos Acionistas em 30 de abril de 2021.

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento, prescreverão e reverterão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, item a).

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Marcelo Cunha Ribeiro

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores